

INTIMAÇÃO


A Diretora Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú-Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.804 de outubro de 2013, bem como no art. 33 parágrafos 1º, e 42-A, em uso do inciso III, vem **INTIMAR** a empresa **REALME BRASIL LTDA**, para apresentar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco dias) úteis a contar da data de recebimento, sobre manifestação acostada aos autos do processo administrativo **F.A. 25.12.0564.001.00033-301**, à fl. 99, apresentado pela reclamante **MARIA ROZINHA DIAS DA SILVA, C.P.F: 077.201.993-24**, na qual alegou descumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço do Procon Municipal de Maracanaú, situado Rua Quatro, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/Ce, CEP: 61.900-400, ou via E-mail procon@maracanaui.ce.gov.br.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 29 de abril de 2026.



Daniela Pinheiro Bezerra De Farias

Diretora Executiva
PROCON Maracanaú

10 088 532 942 BR